

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO REITORIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO-REITORIA E A EMPRESA ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO -REITORIA, CNPJ n.º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária - Recife-PE, CEP: 50.740-540, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora, Sra. ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, professora, portadora do RG nº. 4499341 SSP/PB e do CPF nº. 568.417.104-44, nomeada através do Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. nº 70, de 13/04/2016, Seção 2, Pág. 01, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, sediada na Rua Manoel Caetano, 103 - 1ª Andar - Sala 02, Derby - Recife-PE, CEP 52.010-220, CNPJ 40.873.234/0001-68, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 583.533 SSP/PB e do CPF n.º 219.123.194-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.010777.2015-14e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 16/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contrato nº 13/2016 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/07/2019 a 01/07/2020**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 108833, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, 01 de 50240 de 2019

REPRESENTANTE DO IFPE

CONTRATANTE CONTRATA RIBEIRO

Reitura do IFPE

ZERO-UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME ANDRED ALMÉIDAG. DE OLIVERA

C.In. °. 1.492.757-558- PE

CPF 382 030 144 -53

NOME CANLOS RICEMEN PIRMANS PROSTOS BRUNGOSTO

C.In. o. 7471 357 - 505/ge

2